



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1131 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 8 DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	04
Relatórios.....	
Diversos.....	04

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2689/2016

DATA: 07 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 1565/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março

de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.650,00 (Duzentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(65) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$ 206.650,00
TOTAL	R\$206.650,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.002.2.002 – Assessoramento Superior	
(8) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.700,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

03.01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0016.1.001 – Calçamento de Ruas e Avenidas	
(80) 4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$130.000,00
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(71) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$1.900,00
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
17.512.0004.1.012 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	
(103) 4.4.90.51.00 – 1504 – Obras e Instalações	R\$30.000,00
15.451.0003.2.068 – Manutenção de Praças Parques e Jardins	
(102) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.1.036 – Aquisição de Equipamentos Escolas	
(318) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$4.550,00
06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

13.392.0009.2.032 – Promoções Culturais	
(332) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$2.500,00
(335) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
TOTAL	R\$206.650,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2690/2016

DATA: 07 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº1566/2016

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.801,70 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e um reais e setenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(119) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$235.801,70
TOTAL	R\$235.801,70

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será con-

siderada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS	
15.451.0002.1.039 – Aquisição de Terreno Cemitério Municipal	
(393) 4.4.90.61.00 – 1.504 – Aquisição de Imóveis	R\$100.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.0015.2.062 – Assistência Agropecuária Vegetal	
(344) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$2.300,00
20.608.0015.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(352) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$54.273,70
20.608.0015.2.081 – Incentivo e Capacitação Agricultura Familiar	
(395) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$10.000,00
(396) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.1.005 – Implantação de Academias ar livre	

(394) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$40.000,00
27.812.0014.2.050 – Esporte e Recreação	
(365) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$6.228,00
27.813.0014.2.051 – Manutenção Área de Lazer	
(369) 3.3.90.30.00 – 1.504 – Material de Consumo	R\$2.000,00
(372) 3.3.90.39.00 – 1.504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
TOTAL	R\$235.801,70

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO 2691/2016

DATA: 07 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº1567/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
28.846.0000.0.003 – Pagamento de Sentenças Judiciais Condenatórias	

(53) 3.1.90.91.00 – 1.000 – Sentenças Judiciais	R\$70.000,00
TOTAL	R\$70.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência	
(55) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$70.000,00
TOTAL	R\$70.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2692/2016

DATA: 07 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº1568/2016

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.302.0005.2.014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(109) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$200.000,00
(117) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$224.500,00
TOTAL	R\$424.500,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
99.999.0999.9.999 – Reserva de Contingência	
(55) 9.9.99.99.00 – 1.000 – Reserva de Contingência	R\$424.500,00
TOTAL	R\$424.500,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2693/2016

DATA: 07 de dezembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 1570/2016.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 125.180,00 (Cento e vinte e cinco mil cento e oitenta

reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.074 – Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.36.00 – 3.768 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.180,00
4.4.90.52.00 – 3.768 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
08.243.0012.2.077 – Incentivo Família Paranaense	
4.4.90.52.00 – 1.777 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 125.180,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§1º O valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil Reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 65.180,00 (Sessenta e cinco mil cento e oitenta reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2694 /2016

DATA: 08 de Dezembro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º ITEM V DA LEI ORGANICA MUNICIPAL

DECRETA;

Artigo 1º- Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Cruz Machado, por 03 (três) dias em virtude do falecimento da EX. PRIMEIRA DAMA deste Município a Sra. GERTRUDES PLEWKA, esposa do Prefeito Reinaldo Plewka (1977-1982).

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 08 de dezembro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2016 PMCM

PROCESSO Nº 243/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamento para Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Santa Terezinha, sendo, 01 (um) Monitor Fetal Cardiotocógrafo, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 02 (dois) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares



DIVERSOS

08/12/2016

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Orlei Jose Schmeing	05/12/2016	09/12/2016	5	150.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Orlei Jose Schmeing	01/12/2016	02/12/2016	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	01/12/2016	02/12/2016	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	05/12/2016	06/12/2016	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Wilson Angelo Brolini	08/12/2016	08/12/2016	1	80.00	Francisco Beltrão	Serviços da Secretaria de Transportes
Helio Luiz Rockenbach	13/12/2016	13/12/2016	1	80.00	Araucária	Serviços da Secretaria de Transportes
Helio Luiz Rockenbach	08/12/2016	08/12/2016	1	80.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	04/12/2016	04/12/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de alunos para ENEM
Daniel Kozielski	04/12/2016	04/12/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de alunos para ENEM
Daniel Kozielski	03/12/2016	03/12/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de alunos para ENEM
Josni Lopes	01/12/2016	02/12/2016	2	60.00	União da Vitória	Transporte de famílias ao Fórum
Josni Lopes	05/12/2016	05/12/2016	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Pacientes
Anita I. Z. Otto	05/12/2016	05/12/2016	1	30.00	União da Vitória	Acompanhamento ao menor de idade
TIAGO KRUL	05/12/2016	05/12/2016	1	30.00	União da Vitória	Acompanhamento ao menor de idade

